



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Licitação: art. 18, §2º da Lei 14.133/2021, art. 33 a 40 do Decreto nº 383/2023.

1.1 OBJETO: Registro de preço com vistas à contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento de alimentação, medicamentos, assistência médica veterinária e materiais de treinamento para suprir as necessidades relativas ao canil da GMM, órgão da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

1.2 FINALIDADE: Atender as necessidades do Canil da Guarda Municipal de Marabá/PA, quanto a alimentação, materiais de higiene e medicamentos para os cães, bem como materiais para treinamento dos instrutores do Canil da Guarda Municipal.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: Comum

1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não Continuada

1.5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Desde que o Município através da Guarda Municipal de Marabá/PA, criou o canil, e que a partir desta data foram adquiridos cães, tornou-se responsabilidade da Administração gerir as ações, e mantê-lo em pleno funcionamento.

A aquisição trata-se de insumos básicos para a realização das atividades básicas de cunho finalístico do canil da Municipal, sendo portanto, necessário a tomada de providências cabíveis para abastecimento do almoxarifado daquele local.

1.6 SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:

I - sistema de registro de preços;

O sistema de registro de preços tem por finalidade exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições a medida que forem surgindo as necessidades da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) propicia à Administração Pública flexibilidade para contratações, economia financeira e elimina os fracionamentos de despesas, sendo vantajoso, também, na otimização dos processos licitatórios, reduzindo os custos operacionais para a contratação de bens e serviços pela Administração.

Através da utilização do Sistema de Registro de Preços é gerada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo licitatório, válida, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal N.º 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, destacando que ao longo desse período o órgão/entidade gerenciadora e eventuais participantes poderão realizar aquisições.

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

Assim, considerando a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, bem como a conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas, seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para

facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte e controle) empregada por esta Autarquia, tem-se justificado a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, incisos I e II, do Decreto Municipal N.º 44, de 17 de outubro de 2018.

2. ÁREA REQUISITANTE

Guarda Municipal de Marabá (GMM).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: A contratação encontra-se no planejamento estratégico do Município. (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 26 do DEC. nº 383/2023).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todo os materiais devem atender todas as especificações da descrição do item.

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitário e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital de certame.

Os itens devem possuir certificado do INMETRO com a validade do material, para os que couber.

As rações devem ser Super Premium, com todas as composições mínimas exigidas no Termo de Referência.

Todos os materiais devem ser novos e lacrados.

O serviço não possui natureza continuada.

Não haverá vedação de nenhuma marca ou modelo, contanto que o material siga as características contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A contratação de materias/serviços, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, adotar-se-á neste Pregão Eletrônico os critérios e boas práticas de sustentabilidade em conformidade com o guia nacional de licitações sustentáveis, disponível em: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O quantitativo a ser solicitado se justifica tendo em vista a contratação anterior realizada por meio do Processo licitatório PROCESSO Nº 11.664/2022-PMM, na qual foi realizado em 2022, foi estimado ainda com base nas necessidades prontuárias que rotineiramente se faz necessária pelo quantitativo de cães do canil da GMM, no qual são registrados eventuais alterações, diagnósticos e tratamentos necessários ao longo da permanência dos cães, desde seu nascimento até sua inatividade.

5.2 Há de se considerar que em se tratando de vidas, eventos biológicos, doenças, traumas, respostas individuais dos cães em relação às intempéries climáticas, agentes infectocontagiosos, variações na nutrição, estimar a pleno todo o quantitativo a ser demandado torna-se menos palpável, mesmo atuando-se na forma preventiva ao elencarem-se exames de triagem, controle de índices hematológicos e bioquímicos do plantel de doenças que possam vir a acometer o cão e impedir sua reprodução, por exemplo. A matilha atual é composta por 03 cães (sendo 02 machos e 01 fêmea) adultos da raça Pastor Belga Malinois, com

pretensão de aquisição de mais um cão para esse ano.

5.3 O contrato, também, abrangerá outros cães que venham a ser adquiridos ou que estejam sob a responsabilidade desta Unidade, respeitados os valores pactuados e observados os limites legais para acréscimos estipulados. A estimativa das quantidades serão:

LOTE 1 - RAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	218100	Ração Super Premium 25kg, Tipo: seco Para cães adultos de porte grande Composição básica (mínima): Farinha de vísceras, farinha de carne, milho integral moído, gordura de frango, hidrolisado de fígado, levedura seca de cervejaria, ovo integral desidratado, cloreto de sódio, antioxidante (BHA e BHT), antifúngico, premix mineral vitamínico, cloreto de colina, frutoligossacarídeos, mananoligossacarídeos, sulfato de condroitina, sulfato de glucosamina, zeólita. Contendo no mínimo as vitaminas: A, E, D3, B1, B2, B6 e B12. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade 12% máx 100 g/kg Proteína Bruta 25% mín 250g/kg Extrato Etéreo 16% mín 160g/kg Matéria Fibrosa 3% máx 30g/kg Matéria Mineral 10% máx 100g/kg Cálcio 0,8% mín 8.000mg/kg Cálcio..... 2% máx 20g/kg Fósforo 0,8% mín 8.000mg/kg	Unidade	100
2	311067	Petisco para cães, Super premium 1Kg	Unidade	50
3	311067	Biscoito Pet para tártaro (pacote com no mínimo 250g)	Unidade	15
LOTE 2 - SERVIÇOS VETERINÁRIOS				
4	25364	Vacina virose importada com aplicação Para cães adultos de porte grande Para cães de 6 semanas de idade ou mais velhos, para auxiliar na prevenção da cinomose canina causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV) e Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. Pomona.	Unidade	15
5	25364	Vacina antirrábica com aplicação Imunização de animais saudáveis contra raiva em cães.	Unidade	15
6	14001	Vacina de Leishmaniose com aplicação Para prevenção de Leishmaniose visceral canina	Unidade	15
7	14001	Exame clínico de Check-up	Unidade	20
8	14001	Hemograma Completo Para cães adultos de porte grande contendo no mínimo a contagem de Hemácias, Hemoglobina, Hematócrito, leucócitos e plaquetas.	Unidade	10
		Consulta Veterinária Para cães adultos de porte pequeno, médio e grande, realizada mediante agendamento, incluindo as áreas de cardiologia,		

9	14001	dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, nefrologia e urologia, neurologia, odontologia, oftalmologia, oncologia e ortopedia. Deve incluir avaliação clínica completa, coleta de materiais para análise laboratorial, realização de curativos ou bandagens simples e contenção física ou farmacológica, se necessário.	Unidade	20
10	14001	<u>Procedimento Cirúrgico com anestesia</u> Procedimentos para quaisquer das especificações abaixo: cirurgia otológica em geral - qualquer procedimento cirurgia oftalmológica - qualquer procedimento cirurgias do aparelho digestivo - qualquer procedimento cirurgias buco-maxilo faciais - qualquer procedimento cirurgia do sistema músculo esquelético - qualquer procedimento cirurgias do aparelho urogenital - qualquer procedimento cirurgia de herniorrafia em geral cirurgia geral do abdomen - qualquer procedimento cirurgias do sistema tegumentar - qualquer procedimento procedimento cirúrgico de orquiectomia e ovariossalpingohisterectomia (osh)	Unidade	10
LOTE 3 - PRODUTOS VETERINÁRIOS				
11	468780	Teste rápido de Leishmaniose	Unidade	15
12	442435	Coleira Leishmaniose Para cães adultos de porte grande Antialérgica, a prova d'água, para cães de porte grande, com princípio ativo de deltametrina, que auxilie no controle das infestações causadas por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>) e pulgas (<i>Ctenocephalides felis felis</i>), bem como no controle do vetor da Leishmaniose (<i>Lutzomyia longipalpis</i>), com ação mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	20
13	609378	Remédio para carrapato e pulgas Para cães adultos de porte grande de ação rápida e persistente por no mínimo 4 (quatro) semanas, via oral, comprimido, indicado para animais de 20 a 40Kg, DOSE ÚNICA.	Caixa	6
14	268954	Vermífugo Para cães adultos de porte grande para cães de 20 a 40 kg, palatável indicado para o combate e controle de parasitas internos (helmintos) de cães com atuação em vermes redondos (nematódeos) e vermes chatos (cestódeos), indicado para o tratamento da Giardíase (causada pelo protozoário <i>Giardia</i> sp), caixa com 4 (quatro) comprimidos.	Caixa	12
15	399096	Remédio para Leishmaniose Solução Oral para Tratamento de Leishmaniose que deve ser ministrado via oral, atuando no sistema imunológico do seu cachorro com Leishmaniose, encubando o parasita e fazendo com que o cão não transmita mais a doença e permitindo que ele tenha uma vida normal, sem prejudicar os fígados e os rins. Utilizado em dose única.	Unidade	2
		Suplemento Vitaminico – 1 LITRO Para cães adultos de porte grande Composição básica (mínima): Triptofano, histidina, isoleucina,		

16	303627	cistina, DL-metionina, cloreto de colina, glicina, prolina, tirosina, leucina, aditivo flavorizante, proteína texturizada de soja, valina, dextrose, levedura inativada, L-lisina, serina, treonina, arginina. Níveis de garantia por kg de produto Aditivo Flavorizante (mín) - 1.000 mg/kg Arginina (mín.) - 30 g/kg Cistina (mín.) – 5.500 mg/kg Colina (mín.) - 10 g/kg Glicina (mín.) - 30 g/kg Histidina (mín.) - 10 g/kg Isoleucina (mín.) - 17 g/kg Leucina (mín.) - 30 g/kg Lisina (mín.) - 50 g/kg Metionina (mín.) - 30 g/kg Prolina (mín.) - 20 g/kg Proteína Bruta (mín.) - 250 g/kg Serina (mín.) - 20 g/kg Tirosina (mín.) - 10 g/kg Treonina (mín.) - 45 g/kg Tryptofano (mín.) - 12 g/kg Valina (mín.) - 17 g/kg	Unidade	12
17	439420	Shampoo Carrapaticida 1 litro	Unidade	12
18	433909	Sabonete Carrapaticida 80g	Unidade	12
19	607579	Desinfetante virucida, fungicida e protozoaricida (5 litros)	Unidade	20
20	453152	Pomada cicatrizante para ferimentos 30g	Unidade	20
21	409168	Antibiótico 100mg Antibiótico de amplo espectro recomendado para cães, a base de Doxiciclina. Caixa com 14 comprimidos comprimido com 100mg.	Caixa	15
22	412385	Antibiótico 500mg Antibiótico de amplo espectro recomendado para cães, a base de Cefalexina. Caixa com 10 comprimidos com 500mg.	Caixa	15
23	267741	Anti-inflamatório 5 mg Anti-inflamatório de amplo espectro recomendado para cães, a base de Prednisona. Caixa com 10 comprimidos com 5 mg.	Caixa	15
24	410102	Antitóxico oral 20ml para cães	Unidade	15
25	607462	Seringas descartáveis 5ml	Unidade	50
26	607462	Agulhas 25x0,7m para seringas	Unidade	50
27	615990	Spray cicatrizante, repelente e larvicida 230g	Unidade	12
28	467335	Probiótico para cães 14 gramas	Unidade	20
29	279726	Algodão impermeável pacote com 200g	Unidade	100
30	452796	Soro fisiológico 500ml 0,9%	Unidade	12
31	615986	Compressa de Gaze para curativos	Unidade	500
32	466467	Termômetro veterinário digital com ponta flexível	Unidade	1
33	617148	Balança digital veterinária de plataforma para no mínimo 180kg	Unidade	1
LOTE 4 - MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
34	357320	Luva látex descartável tamanho M (caixa com 100 unidades)	Caixa	100
35	426099	Bota tipo galocha (preta) impermeável cano médio tamanho 39 – 04 unidades tamanho 40 – 02 unidades tamanho 42 – 08 unidades tamanho 44 – 04 unidades tamanho 46 – 02 unidades	Par	20

36	357320	Par de Luva de látex tamanho M Revestimento interno em flocos de algodão, palma da luva antiderrapante	Par	20
LOTE 5 - MATERIAL DE ADESTRAMENTO				
37	426099	Guia retrátil de 5 metros Feita de material sintético para cães de até 50kg	Unidade	2
38	444844	Coleira Peitoral tática para cães, tamanho M Com alça, material resistente e acolchado, na cor azul marinho, ajustável no ombro e no tórax.	Unidade	3
39	444844	Coleira Peitoral tática para cães, tamanho G Com alça, material resistente e acolchado, na cor azul marinho, ajustável no ombro e no tórax.	Unidade	1
40	444844	Coleira Peitoral tática para cães, tamanho P Com alça, material resistente e acolchado, na cor azul marinho, ajustável no ombro e no tórax.	Unidade	1
41	426099	Guia para cães de alça dupla de nylon de 1,5 metros	Unidade	10
42	357320	Guia para cães de alça dupla de nylon de 5 metros	Unidade	3
43	426099	Coleira de couro sintético, tamanho M	Unidade	10
44	357320	Coleira de couro sintético, tamanho G	Unidade	10
LOTE 6 - CONJUNTO DE INSTRUÇÃO				
45	150237	KIT NOSE – MP PARA DROGAS/ENTORPECENTE <i>Conjunto Instrução - Nose - Mp (Sistema De Odor Real Para Treinamento E Formação De Cães De Detecção - Kits De Entorpecentes</i>	Unidade	1
46	150237	KIT NOSE – MP PARA EXPLOSIVOS <i>Conjunto Instrução - Nose - Mp (Sistema De Odor Real Para Treinamento E Formação De Cães De Detecção - Kits De Explosivos</i>	Unidade	1
47	150237	KIT NOSE – MP PARA ARMAMENTO E MUNIÇÃO <i>Conjunto Instrução - Nose - Mp (Sistema De Odor Real Para Treinamento E Formação De Cães De Detecção - Kits De Armamento E Munição</i>	Unidade	1
48	150237	KIT NOSE – MP PARA CADÁVERES <i>Conjunto Instrução - Nose - Mp (Sistema De Odor Real Para Treinamento E Formação De Cães De Detecção - Kits De Cadáveres</i>	Unidade	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.2 Foi realizado ampla pesquisa de mercado através dos meios de comunicação digitais, email, internet e painel de preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,

observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 - Foi utilizado o site do Painel de Preço e consulta com fornecedores que possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos. Ademais, o banco de Preço disponibiliza acesso a mais inúmeros preços registrados e já contratados pela Administração Pública geral.

7.3 - Por se tratarem de preços contratados por diversos Órgãos e Entidades públicas, o Painel de Preço e consulta com fornecedores são serviços que atendem satisfatoriamente as disposições previstas pela IN nº 65, de 2021.

7.4 - A estimativa total é de **R\$ 150.687,83** (*cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos*), conforme detalhamento no anexo Planilha RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS (0036813) e PLANILHA DE ORÇAMENTO (0037909).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Considerando que os semoventes, amparados pela licitação em questão, são utilizados em atividades de segurança pública, necessitando estar aptos para atividades de fiscalização, realizadas em operações na área de jurisdição do Município de Marabá. Para que tenham desempenho satisfatório em suas atividades, precisam estar hígidos, pois a atividade demanda um bom condicionamento físico e o objeto em questão busca assegurar o bem-estar físico e mental, maximizando assim, a efetividade da ferramenta no trabalho de guarda de instalações, operações policiais de proteção e faro e detecção de entorpecentes e armamento. Desta feita, a composição de um Contrato de alimentação e serviços veterinários, relativos a este ramo, é concernente à plena manutenção e atuação de um elemento de Cães farejadores no âmbito das missões previstas ao Grupamento do Canil da Guarda Municipal de Marabá.

8.2 - Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com sua características.

8.3 - Os objetos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

8.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 - Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 - De acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a apresentação do produto

deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

9.1.1. Normalmente os procedimentos, serviços, e aplicação de medicamentos e insumos são interligados em ato contínuo muitas vezes, exigindo execução de forma progressiva em uma linha temporal, onde ocorre a evolução de um quadro para outro, de um medicamento para outro, de forma muito rápida e, não raras vezes, de forma urgente. Consequentemente, a contratação de uma única empresa para o fornecimento de todos os serviços (consultas médicas veterinárias, procedimentos cirúrgicos, procedimentos anestésicos, de aplicação de vacinas, antibióticos, anti-inflamatórios, medicamentos, etc., justifica-se com vistas a observar o princípio magno da eficiência, sem contudo, comprometer a segurança jurídica das licitações e a integridade dos animais, e desde que observada a adequabilidade dos preços de mercado em cada item. Primando assim, pela coerência na formação de um grupo único, considerando a natureza da contratação pretendida, objetivando a execução ideal dos serviços. Caso contrário, na hipótese de contratação em separado do objeto (itens), aumenta-se exponencialmente o risco à saúde e agilidade no tratamento dos cães, considerando:

9.1.1.1. A possibilidade de serviços urgentes serem protelados por uma contratada, frente à demora e/ou dificuldade de uma outra em fornecer medicamentos e insumos, com alto risco à integridade dos animais.

9.1.1.2. Outra hipótese, muito comum em contratos de serviços e materiais em separado, é a eterna discussão e morosidade na resolução de problemas que envolvam garantias, tanto dos serviços, quanto dos materiais utilizados.

9.1.1.3. Do ponto de vista da eficiência técnica, o não parcelamento do objeto da licitação torna-se ideal por manter a unidade do atendimento do semovente, que permanecerá sob a responsabilidade técnica de um médico veterinário, reduzindo riscos ao bem amparado e à saúde pública conforme exposto acima.

9.1.1.4. Ao ser atendido em um único hospital/clínica veterinário é possível a centralização de recursos, pois há uma concentração de médicos especializados, bem como equipamentos de diagnóstico, salas de cirurgias e unidades de terapia intensiva. Isso significa que a empresa, provavelmente, terá recursos adequados para lidar com uma ampla gama de urgências e emergências médica, o que pode resultar em diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes. Além da melhor comunicação entre os profissionais de saúde envolvidos no caso em particular podendo ser compartilhadas as informações necessárias, resultados de exames e coordenar cuidados de forma mais eficaz. Isso reduz o risco de erros médicos, garante uma compreensão completa do quadro clínico e facilita não só a tomada de decisões mais informadas sobre o tratamento, mas também a continuidade do cuidado clínico.

9.1.1.5. Devido a imprevisibilidade de um atendimento emergencial, as condutas médicas devem ser tomadas de forma célere, em prol do bem-estar animal e visando garantir a vida do animal. Isto posto, alguns procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e exames diversos podem ser necessários devido a evolução repentina no quadro dos animais. Desta forma, entende-se ser inviável a contratação de diferentes clínicas e hospitais, para execução dos serviços que serão elencados no Termo de Referência.

9.2. DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO

9.2.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, tecemos aqui as justificativas para aquisição dos itens por grupo: Ganho de economia de escala e como serão adquiridas poucas unidades de cada, o agrupamento permite a diluição de custos, principalmente nos gastos com o frete para envio dos materiais. Assim, a venda se torna mais interessante para os licitantes, que tendem a acirrar a disputa e melhorar os preços para a Administração. A adjudicação individual em de itens de igual aplicação e com poucas unidades, aumenta o risco de ter algum item deserto, prejudicando a contratação planejada. Com o

agrupamento o risco de frustrar a aquisição é diminuído. Portanto é viável para este processo licitatório criação de lotes.

9.2.2. Parcelamento do objeto tende a majorar custos operacionais/administrativos.

9.2.3. Inclusive, aumentando os dispêndios relativos a transporte.

9.3. DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO

9.3.1. Considerando que os semoventes, amparados pela licitação em questão, são utilizados em serviços de segurança pública, necessitando estar aptos para atividades de fiscalização, realizadas em operações na área de jurisdição Marabá/PA.

9.3.2. Para que tenham desempenho satisfatório em suas atividades, precisam estar hígidos, pois a atividade demanda um bom condicionamento físico e o objeto em questão busca assegurar o bem-estar físico e mental, maximizando assim, a efetividade da ferramenta no trabalho de guarda de instalações, operações policiais de ataque e proteção e faro e detecção de entorpecentes e armamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação pretendida trará benefícios diretos aos cães do canil da Guarda Municipal de Marabá por garantir melhores condições para o desempenho dos mesmos. Os benefícios estendem-se a população Marabaense, pois poderá contar com um apoio de segurança qualificado e cães funcionais e eficientes. Com isso os resultados pretendidos consistem na entrega eficiente dos materiais e serviços descritos na solução como um todo e nas estimativas a serem contratadas.

10.2. O atendimento adequado garante maior disponibilidade dos meios, quais sejam, de cães hígidos ao desempenho de suas atividades. Pode-se melhorar e ampliar o rol de atividades a serem desenvolvidas pela GMM, especialmente em situações que possam gerar riscos e danos ao cão, como operações de patrulhamento, busca em mata, controle de distúrbios civis, com cães condicionados fisicamente e treinados com maior frequência e intensidade, obtendo-se assim o refino do treinamento que proporcionará melhores resultados nas operações reais em proveito não só da Guarnição do Canil da GMM, mas demais necessidades apresentadas pela sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências a serem tomadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente não há contrato correlato e/ou interdependente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em atenção aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

13.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003;

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

13.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.1.5. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005.

14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos

eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Exigir pontualidade na entrega do objeto;
2. Exigir certificado do INMETRO com a validade do material, no que couber;
3. Exigir as certidões de regularidade fiscal.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação. Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.

Marabá - PA, 24 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente
WILISCLEY PINTO DE LEÃO
Superintendente da Guarda Municipal

Documento assinado eletronicamente
ELDER DE SOUZA LOUREÇO
Guarda Municipal

Documento assinado eletronicamente
ISAIAS RODRIGUES LOPES
Guarda Municipal

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Jair Barata Guimarães, Secretário**, em 25/05/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elder de Souza Lourenço, Guarda Municipal**, em 27/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Rodrigues Lopes, Guarda Municipal**, em 27/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiliscley Pinto de Leão, Comandante**, em 28/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041992** e o código CRC **53C6C34F**.

Av. Amazônia, s/n, Bairro Amapá,, Prédio do Incra Bloco F, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-090

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000010/2024-11

SEI nº 0041992